

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA**

**EDITAL N° 02/2018**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO MESTRADO ACADÊMICO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA ENTRE O SEGUNDO  
PERÍODO LETIVO DE 2018 E O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020**

**1. PREÂMBULO**

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Metafísica, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Metafísica [PPGμ/UnB], em regime de fluxo contínuo, entre o segundo semestre letivo de 2018 e o primeiro semestre letivo de 2020, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado na 12ª reunião do Colegiado do PPGμ/UnB, ocorrida no dia 25/10/2017, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 (11 de maio de 2016) do Ministério da Educação, a qual determina a extensão das Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012; Lei 12.990/2014) à pós-graduação, o processo de seleção passa a incluir uma forma especial de acesso no âmbito de uma Política de Acesso Afirmativo (regulamentada no item 4 deste edital).

1.4 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://metafisica.unb.br> ou na Secretaria do Programa, localizada no Instituto de Ciências Humanas, Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Número de vagas oferecidas: até 20 (vinte) vagas para cada um dos períodos de seleção indicados.

2.1.1 Vagas destinadas ao acesso regular: até 16 (dezesesseis) vagas

2.1.2 Vagas reservadas à Política de Acesso Afirmativo: até 4 (quatro) vagas.

2.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.2.1 Linha de pesquisa Origens do Pensamento Ocidental - 10 (dez) vagas, sendo 8 (oito) para o acesso regular e 2 (duas) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo.

2.2.2 Linha de pesquisa Ontologias Contemporâneas - 10 (dez) vagas, sendo 8 (oito) para o acesso regular e 2 (duas) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do PPGμ/UnB deverão ser efetuadas no período previsto nos itens 8.1.1.1, 8.1.2.1, 8.1.3.1 e 8.1.4.1 do presente edital, mediante envio dos documentos requeridos no item 3.4 para o endereço eletrônico [ppgm@unb.br](mailto:ppgm@unb.br).

3.1.1 O período de inscrição inicia-se à 0:00 e encerra-se às 23:59 do horário de Brasília.

3.1.2 Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados ao endereço eletrônico [ppgm@unb.br](mailto:ppgm@unb.br). Os candidatos receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição.

3.1.3 O PPGμ/UnB não se responsabiliza por informar aos candidatos, quando do período de inscrição, da ausência de documentos requeridos para o processo seletivo, sendo de obrigação exclusiva do candidato conferir e enviar a sua documentação.

3.1.4 O PPGμ/UnB não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.5 Cópias autenticadas dos documentos originais previstos no item 3.6 deverão ser apresentadas à Secretaria do Programa pelo candidato aprovado e classificado no processo seletivo na data designada para confirmação do ingresso. Neste momento, serão encaminhados para o registro acadêmico perante a Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília (SAA/UnB).

3.1.5.1 Caso o candidato não confirme o ingresso e tampouco apresente a documentação para fins de registro acadêmico, sua vaga poderá ser disponibilizada para convocação do próximo candidato aprovado, embora não classificado em primeira chamada, conforme previsto no item 7.4 deste Edital.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos graduados em qualquer curso de nível superior ou em fase de conclusão de curso de graduação, desde que seja apresentada a declaração de provável formando.

3.2.1 A conclusão deverá ocorrer até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.3 No ato da inscrição, que será realizada exclusivamente por meio digital, conforme o item 3.1, deverão ser apresentadas versões digitalizadas dos seguintes documentos:

3.3.1 Termo de compromisso para ingresso no Mestrado Acadêmico do PPGμ/UnB, conforme Modelo do Anexo II.

3.3.2 Currículo Lattes, (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);

3.3.3 Projeto de pesquisa, em conformidade com o item 5.1.

3.3.4 Diploma de graduação ou declaração de provável formando até o final do semestre letivo que antecede imediatamente o ingresso no curso de mestrado.

3.3.5 Histórico Escolar do curso de Graduação.

3.3.6 Documento de Identidade com foto.

3.3.7 Cópia de um dos seguintes Diplomas/Certificados/Declarações de proficiência em língua estrangeira:

3.3.7.1 TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) com pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na seção Reading, ou do exame TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing) com pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na seção Reading; ou Cambridge Michigan ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English); ou IELTS Acadêmico com pontuação igual ou superior a 6 (nota geral); ou Cambridge English: Advanced (mínimo CAE/C); ou Cambridge English: Proficiency (mínimo CPE/C); ou DELF (mínimo B1); ou onDAF (mínimo B1); ou CELI (mínimo 2); ou CILS (mínimo um B1); ou Dante Alighieri (mínimo Plida B1).

3.3.7.2 Certificado de proficiência em inglês ou francês ou alemão ou italiano em nível intermediário, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

3.3.7.3 Declaração de que o candidato se encontra apto a cursar inglês ou francês ou alemão ou italiano, em nível intermediário II ou superior, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

3.3.7.4 Certificado de conclusão de curso de inglês ou francês ou alemão ou italiano ou declaração de proficiência em idioma estrangeiro emitido por instituições de ensino superior.

3.3.7.5 Diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou francês ou alemão ou italiano.

3.3.8 Ficha de Inscrição totalmente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no endereço <http://metafisica.unb.br> e no Anexo IV deste Edital.

3.3.9 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). Os pagamentos deverão ser feitos mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as diretrizes abaixo, ou pedido de isenção do pagamento da inscrição acompanhado de documentos que comprovem as situações de hipossuficiência previstas no item

3.3.9.1. Diretrizes para Pagamento da Taxa de Inscrição: a) acessar a página da internet [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp); b) preencher o formulário com os seguintes dados: Unidade Gestora: 154040; Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisa; c) clicar em —avançar e preencher o formulário com os seguintes dados: Número de Referência: 4504; Competência: mês corrente; Vencimento: data corrente; CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato; Nome do contribuinte: nome do candidato; Valor Principal: 80,00; Valor Total: repetir valor principal; d) selecionar—emitir GRU.

3.3.9.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o candidato que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

3.3.9.2 Indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento e enviar cópia em PDF da comprovação para o endereço eletrônico do Processo Seletivo 2018 (ppgm@unb.br) com o título: —Pagamento — Taxa de Inscrição, indicando nome completo, no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado da análise dos pedidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, sob pena de não homologação da inscrição.

3.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida no item 3.3 e dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

3.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade das cópias entregues.

3.6 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), que é efetuado por intermédio da Secretaria do PPGμ/UnB. Até a data limite definida no Edital para a apresentação dos documentos, os candidatos aprovados deverão apresentar à Secretaria do PPGμ/UnB os seguintes documentos, em cópia autenticada ou cópia acompanhada do documento original: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior; Histórico Escolar do

curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira e Identidade de Estrangeiro, somente para o(a)s estrangeiro(a)s.

3.7 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.8 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

#### 4. DA POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

4.1 Estarão abrangidos pela Política de Acesso Afirmativo os candidatos que se autodeclararem negros, pardos ou indígenas.

4.2 A adesão à Política de Acesso Afirmativo se dará, voluntariamente, por meio do preenchimento de autodeclaração conforme o modelo do anexo V.

4.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGμ/UnB, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4 Os candidatos inscritos através da Política de Acesso Afirmativo concorrerão entre si pelas vagas destinadas e ficam submetidos às demais determinações deste Edital.

4.5 Os candidatos que conseguirem aprovação em cada etapa do processo seletivo, independentemente desta modalidade de inscrição, serão desconsiderados para o cálculo das vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo.

4.6 Assegura-se a reserva de vagas para a Política de Acesso Afirmativo no percentual de 20% em todas as etapas avaliativas do processo seletivo.

4.6.1 No caso de não haver candidatos aprovados nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.1.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas e destinadas ao cômputo do item 2.1.1.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 **Avaliação de anteprojeto de pesquisa e de currículo acadêmico.** O anteprojeto de pesquisa deve se relacionar diretamente a uma das linhas de pesquisa delineadas nos itens 2.2.1 e 2.2.2; ter, no máximo, 2.000 palavras (sem contar as referências bibliográficas finais); conter (i) título, (ii) resumo de até 200 palavras, com até 04 palavras-chave; (iii) apresentação do tema e justificativa do problema; (iv) objetivos gerais e específicos; (v) articulação metodológica ou conceitual com um dos projetos que integra a sua respectiva linha de pesquisa; (vi) referências bibliográficas. Os critérios de avaliação dos anteprojetos de pesquisa estão explicitados no item 6.1 deste edital. A avaliação de currículo será feita pela análise dos documentos comprobatórios apresentados, conforme indicado no item 6.1 deste edital.

5.2 **Prova oral.** A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada presencialmente ou à distância. A prova oral à distância é facultada aos candidatos

que não residem no Distrito Federal e tal opção deve ser indicada pelos interessados no formulário de inscrição. As provas orais, bem como seu local e modalidades de comunicação, serão divulgadas oportunamente por um calendário específico. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2 deste edital.

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

**6.1 Avaliação de anteprojeto de pesquisa e de currículo acadêmico.** Esta etapa é eliminatória e classificatória. O anteprojeto de pesquisa será avaliada pelos seguintes critérios: a) Pertinência e contextualização histórico-conceitual de seu(s) tema(s) e problema(s) (2 pontos); b) Argumentação e domínio do vocabulário da Metafísica (2 pontos); c) Viabilidade de execução do anteprojeto de pesquisa, e adequação deste a uma das linhas e projetos de pesquisa do programa (3 pontos), d) Clareza, correção gramatical, objetividade e concisão (1 ponto). A avaliação de currículo valerá até 2 pontos e será feita de acordo com a tabela de pontuação que consta no anexo I do presente Edital. Apenas seguirão no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**6.2 Prova oral.** Esta etapa é eliminatória e classificatória. A prova oral consistirá numa arguição do candidato a respeito do anteprojeto de pesquisa apresentada (6 pontos), de sua capacidade de articulação metodológica e conceitual quanto à linha de pesquisa pretendida (2 pontos), e da pertinência de seu percurso intelectual e acadêmico quanto à área do processo seletivo (2 pontos). Apenas seguirão no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será determinada pela soma da média ponderada das notas obtidas na Avaliação do anteprojeto de pesquisa e de currículo acadêmico com a nota obtida na Prova oral, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (APC + PO) / 2$$

em que: NF= Nota final; APC = Avaliação do anteprojeto de pesquisa e de currículo acadêmico; PO = Prova oral.

7.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a Nota Final 7,0 (sete).

7.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa, nos termos do previsto no item 2 deste Edital.

7.5 Caso um candidato selecionado não confirme o seu ingresso, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado na mesma linha de pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação. Caso não haja candidatos a serem convocados na linha de pesquisa cujas vagas não foram preenchidas, a vaga remanescente deverá ser redistribuída à outra linha de pesquisa, tendo preferência o candidato aprovado com a maior nota final.

7.6 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) maior nota na avaliação de anteprojeto de pesquisa e de currículo; c) maior nota na prova oral.

## 8. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

8.1.1 Processo seletivo para ingresso no período 2018.2

8.1.1.1 Período de Inscrição: 10/05/2018 a 31/05/2018

8.1.1.2 Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição: 04/06/2018 (data provável).

8.1.1.3 Divulgação das inscrições homologadas (data provável): 07/06/2018

8.1.1.4 Divulgação do resultado da avaliação de anteprojeto de pesquisa e de currículo (data provável): 09/06/2018

8.1.1.5 Divulgação do calendário da Prova oral (data provável): 11/06/2018

8.1.1.6 Provas orais (data provável): 14/06 e 15/06/2018

8.1.1.7 Divulgação do resultado da Prova oral: 18/06/2018 (até às 18h)

8.1.1.8 Divulgação do resultado final: 20/06/2018 (até às 18h)

8.1.2 Processo seletivo para ingresso no período 2019.1

8.1.2.1 Período de Inscrição: 01/10/2018 a 31/10/2018

8.1.2.2 Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição: 01/11/2018 (data provável).

8.1.2.3 Divulgação das inscrições homologadas (data provável): 04/10/2018

8.1.2.4 Divulgação do resultado da avaliação de anteprojeto de pesquisa e de currículo (data provável): 06/10/2018

8.1.2.5 Divulgação do calendário da Prova oral (data provável): 09/10/2018

8.1.2.6 Provas orais (data provável): 11/10 e 12/10/2018

8.1.2.7 Divulgação do resultado da Prova oral: 15/10/2018 (até às 18h)

8.1.2.8 Divulgação do resultado final: 17/10/2018 (até às 18h)

8.1.3. Processo seletivo para ingresso no período 2019.2

8.1.3.1 Período de Inscrição: 02/05/2019 a 31/05/2019

8.1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição: 03/06/2019 (data provável).

8.1.3.3 Divulgação das inscrições homologadas (data provável): 05/06/2019

8.1.3.4 Divulgação do resultado da avaliação de anteprojeto pesquisa e de currículo (data provável): 07/06/2019

8.1.3.5 Divulgação do calendário da Prova oral (data provável): 11/06/2019

8.1.3.6 Provas orais (data provável): 17/06 e 18/06/2019

8.1.3.7 Divulgação do resultado da Prova oral: 18/06/2019 (até às 18h)

8.1.3.8 Divulgação do resultado final: 21/06/2019 (até às 18h)

8.1.4 Processo seletivo para ingresso no período 2020.1

8.1.4.1 Período de Inscrição: 01/10/2019 a 31/10/2019

8.1.4.2 Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição: 04/11/2019 (data provável).

8.1.4.3 Divulgação das inscrições homologadas (data provável): 06/10/2019

8.1.4.4 Divulgação do resultado da avaliação de anteprojeto de pesquisa e de currículo (data provável): 07/10/2019

8.1.4.5 Divulgação do calendário da Prova oral (data provável): 11/10/2019

8.1.4.6 Provas orais (data provável): 13/10 e 14/10/2019

8.1.4.7 Divulgação do resultado da Prova oral: 14/10/2019 (até às 18h)

8.1.4.8 Divulgação do resultado final: 20/10/2019 (até às 18h)

8.2 Qualquer alteração nas datas previstas em 8.1, bem como a divulgação dos resultados de todas as etapas de cada certame será publicada na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília ou no endereço eletrônico: <http://metafisica.unb.br>.

8.3 A lista dos candidatos aprovados em cada etapa, bem como as suas respectivas notas, serão divulgadas com referência ao número de inscrição de cada candidato.

## 9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

9.1 Dos resultados de cada uma das fases do processo seletivo cabem pedidos de reconsideração, endereçados ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, enquanto estiver em andamento o certame. Após a divulgação dos resultados finais, caberão Recursos ao Colegiado do Programa e, de sua decisão, caberá outro Recurso ao Decanato de Pós- Graduação.

9.2 Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado — Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação, disponível na página eletrônica [http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=520:3-comorealizar-a-elaboracao-e-encaminhamento-de-edital-de-selecao&catid=150&Itemid=349](http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=520:3-comorealizar-a-elaboracao-e-encaminhamento-de-edital-de-selecao&catid=150&Itemid=349) ou na Secretaria do Programa. O candidato deverá apresentar as razões de seu pedido de



reconsideração ou do recurso em documento no qual deverá constar apenas o seu número de inscrição a ser anexado ao formulário padrão.

9.3 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-Graduação - DPG na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.4 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante na Secretaria do PPGμ/UnB.

9.5 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9.6 O candidato participará da próxima etapa do processo seletivo, caso o seu pedido de reconsideração ou recurso não seja julgado antes da data prevista para a realização da referida etapa.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

10.1.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

10.1.1.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de enviar, na data estipulada para remessa digital dos documentos, a cópia do documento de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser enviado digitalmente documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, o qual será submetido à identificação especial.

10.1.2 Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

10.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Instituto de Humanas ou na página eletrônica do Programa: <http://metafisica.unb.br>.

10.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília-DF, 23 de Março de 2018.

Professor Dr. Gabriele Cornelli

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA**  
**DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA EDITAL Nº**  
**01/2018**

**ANEXO I**

**PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

A avaliação de currículo é parte da primeira etapa de avaliação e valerá até 2 pontos. A avaliação compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I (titulação e capacitação):

**1. Titulação e Capacitação (até 0,5 de ponto)**

1.1. Especialização: 0,1 de ponto.

1.2. Mestrado: 0,3 de ponto.

1.3. Doutorado: 0,5 de ponto.

**2. Publicações (até 1,0 ponto)**

2.1. Artigo em periódico nacional com ISSN: 0,7 de ponto.

2.2. Capítulo de livro acadêmico, em livro com ISBN: 0,5 (meio) de ponto.

2.3. Livro acadêmico, com ISBN: 1 ponto.

2.4. Resumo em anais de evento de Filosofia: 0,2 de ponto.

2.5. Texto completo em anais de evento de Filosofia: 0,3 de ponto.

**3. Experiência em ensino, pesquisa e extensão (até 0,5 de ponto)**

3.1. Projeto de Iniciação Científica (concluído): 0,3 de ponto por ano.

3.2. Participação no Programa de Bolsas de Iniciação à Docência: 0,3 de ponto por ano.

3.3. Docência em nível médio ou superior: 0,5 de ponto por ano.

3.4. Projeto de Extensão Universitária (concluído): 0,1 de ponto.

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA EDITAL N°  
01/2018**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO MESTRADO  
ACADÊMICO/DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
METAFÍSICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Assumo o compromisso de dedicar-me ao referido Curso e ao cumprimento das tarefas pertinentes à formação pós-graduada stricto sensu, como dispostas no Edital n° 02/2018 em suas informações gerais e no Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília. Assumo também o compromisso de defender a dissertação de mestrado/ tese de doutorado no prazo determinado pelo Regulamento Interno, sob pena de desligamento do curso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
(Cidade-Estado) (Mês)

(assinatura)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**METAFÍSICA**

**EDITAL Nº 02/2018**

**ANEXO III**

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no item 3.3.9.1 do Edital n. 02/2017 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão do item 3.3.9.2 deste Edital, sob pena de não-homologação da inscrição no processo seletivo.

Situação \_\_\_\_\_ de  
Hipossuficiência:

(\_\_\_) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o

Decreto nº 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

(\_\_\_\_\_) Participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

(\_\_\_\_\_) Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da

Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
20\_\_ (Cidade-Estado) (Mês)

(Assinatura do candidato)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA  
EDITAL N° 02/2018**

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PERÍODO:** \_\_\_\_\_ **N. DE INSCRIÇÃO:** [para uso da Secretaria] \_\_\_\_\_

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Formação: Graduação em nível superior: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Outro(s) Curso(s): \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Ocupação Atual: \_\_\_\_\_

Instituição/órgão: \_\_\_\_\_ Desde: \_\_\_\_\_

Título do projeto de pesquisa do candidato: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa (transcrever conforme edital):

Orientador/-es Pretendido/-s:

**Documentação anexada:**

1. ( ) Foto em formato 3x4;
2. ( ) Ficha de inscrição;
3. ( ) Projeto de pesquisa;
4. ( ) Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando;
5. ( ) Cópia do(s) Histórico(s) escolar(es);
6. ( ) Currículo Lattes e comprovantes;
7. ( ) Cópia de Documento de Identidade;
8. ( ) Cópia do CPF;
9. ( ) Cópia do Certificado de Proficiência em língua estrangeira;
10. ( ) Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil , sendo de R\$ 80,00 (oitenta reais), preenchida com as seguintes informações: código identificador (código-dv) nº **154040**; gestão: **15257**; código de recolhimento: **28838-1**, Numero de referencia do PPGP: **4504**, e o outro código será o seu **CPF**.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de seleção.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
20\_\_ (Cidade-Estado) (Mês)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do  
candidato)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA**  
**EDITAL N° 02/2018**

**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO À POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO**

Eu, \_\_\_\_\_ Data de  
Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade,  
estado, país) RG N° \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular  
\_\_\_\_\_ E- mail: \_\_\_\_\_, ciente e de acordo com

as regras do Edital n. 02/2018 do Programa de Pós Graduação em Metafisica da  
Universidade de Brasília, por compromisso de honra me declaro ( ) negro / ( ) pardo / ( ) indígena.

Cidade-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Assinatura**